

ADENDO 7

REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A RETIRADA DAS SUCATAS

1. A PETROBRAS poderá solicitar ao Licitante a mobilização de equipe para remoção da sucata utilizando equipamentos com capacidade adequada para retirada dos lotes a serem carregados (ex. garra, empilhadeira etc.).

2. O Licitante, quando requerido, deverá apresentar ASO e habilitação do operador de equipamentos a serem utilizados na remoção dos materiais (empilhadeira/garra e outros equipamentos).

3. A PETROBRAS poderá promover reunião de alinhamento a fim de indicar a realização de treinamentos para a equipe de remoção (ex. NR-20, Integração; Requisitante de PT, AST).

4. Previamente ao início do carregamento, a Petrobras poderá solicitar que o Licitante apresente:

- Planejamento da atividade, com cronograma de carregamento de modo a atender ao prazo final previsto;
- Indicação de dados da empresa transportadora, bem como seu registro na ANTT;
- Lista com informações dos veículos e motoristas habilitados para o transporte de cargas.
- **CADRI para destinação dos resíduos**

5. Caso o licitante não possua licenciamento para transporte dos resíduos disponibilizados para a venda, deverá preencher o Termo de Compromisso de Transporte de Resíduos, conforme Adendo 5 deste Edital, apresentando antes do início do carregamento a documentação listada no item 9 para a(s) empresa(s) transportadora(s) contratada(s) para este fim.

6. Documentos/condições exigidos para o licitante na etapa de habilitação:

- Possuir cadastro como destinador no SIGOR. Caso o Licitante não seja do Estado de SP, além do SIGOR será exigido cadastro no sistema MTR (Sistema de Controle de Manifesto de Transporte de Resíduos) **do seu Estado** e caso não haja, o cadastro deverá ser feito no SINIR;

- Licença de Operação emitida pelo órgão ambiental competente. **Poderá ser necessária a emissão de outras autorizações dependendo do Estado de localização do tratamento do resíduo. Todas as taxas para a emissão do CADRI ou eventuais autorizações deverão ser custeadas pelo comprador do resíduo.**
- Caso o Licitante não possua licenciamento para transporte dos resíduos deverá preencher o Adendo 5 – Termo De Compromisso De Transporte de Resíduos.
- Certificado de regularidade no IBAMA
- AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros

7. Documentos exigidos para o Transportador na etapa prévia ao carregamento, ainda que o transporte seja realizado pelo próprio licitante:

- Possuir cadastro na ANTT
- Possuir cadastro como transportador no SIGOR. Caso a empresa não seja do Estado de SP, além do SIGOR será exigido cadastro no sistema de movimentação de resíduos do seu Estado e caso não haja, o cadastro deverá ser feito no SINIR;
- Possuir certificado de regularidade no IBAMA